



EMENDA Nº. 31 /2022 AO PROJETO DE LEI Nº 205/2022 - LOA 2023

EMENDA IMPOSITIVA

Assunto: REALIZAÇÃO DA VIRADA CULTURAL

Valor: R\$ 39.850,88 (trinta e nove mil oitocentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos)

Submeto a apreciação do Plenário desta Casa Legislativa, a inclusão no Elemento de Despesa: Outras Despesas Correntes, conforme especificação abaixo:

Art. 1º Destinar recursos financeiros, a título impositivo de recursos orçamentários – Difusão Cultural, para a realização da Virada Cultural, através da rubrica e na forma abaixo descrita:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.201 – FUNDAÇÃO PARNAMIRIM DE CULTURA
FUNÇÃO:	13 – CULTURA
SUBFUNÇÃO:	392 – DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA:	0012 – FOMENTO E DIFUSÃO CULTURAL, ARTISTICA E TURISTICA
AÇÃO:	2060 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS REALIZADOS EM PONTOS DIVERSOS DA CIDADE
DESPESA:	33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
VALOR:	R\$ 39.850,88 (TRINTA E NOVE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

Art. 2º o montante dos recursos financeiros a serem repassados para o exercício de 2023, na classificação acima, correrão por conta da dotação orçamentária estabelecida pela emenda à lei orgânica municipal, que garante o limite global de 1,2% (um virgula dois por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto e obriga à execução orçamentária e financeira de forma isonômica e impositiva, correspondendo a 1,2% (um virgula dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

Parnamirim/RN, 30 de novembro de 2022.

Ana Carolina Carvalho de Lima Pires
Vereadora Autora

